

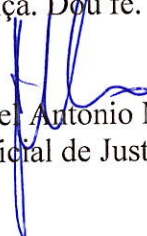


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Marau
2ª Vara Judicial
Processo: 109/11800030920
Mandados: 109/2023/3158 e 3159

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e três (23) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (2024), por volta das 11h, nesta Comarca de Marau, município de Nicolau Vergueiro, em cumprimento ao mandado acima referido, oriundo dos autos do processo movido por **Agropecuária Parceria LTDA** em face de **Valcir Salvi e outros**, diligenciei no endereço informado no mandado, realizei a **AVALIAÇÃO POR ESTIMATIVA** do bem penhorado, consistente no imóvel de matrícula 49.304, do Registro de Imóveis de Marau, com área de 305.837m², sendo uma parte de terras de cultura, majoritariamente de lavoura, não sendo visualizadas as benfeitorias indicadas na matrícula, sobre o qual o executado ofereceu estimativa de avaliação (cf. art. 871, inc. I, do CPC) no valor de hum mil e cem (1.100) sacas de soja por hectare, correspondente ao total de R\$ 4.130.000,00 (quatro milhões e cento e trinta mil reais), conforme cotação do dia 23/07/2024¹. Do que, para constar, lavrei o presente laudo, que vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça. Dou fé. Marau, 26 de julho de 2024.


Jezreel Antonio Mello,
Oficial de Justiça.

¹ Cf. consulta ao sítio eletrônico da EMATER/RS:

<https://www.emater.tche.br/site/arquivos_pdf/precos/preco_25072024.pdf>